



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. _____

PROC. _____

PROJETO DE LEI Nº 01 DE 9 DE fevereiro DE 1971.-

"Autoriza o Executivo a celebrar convênio com o MOBIL e de outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

DECRETA :-

Artigo 1º) - Fica o Executivo autorizado a celebrar convênio com o Movimento Brasileiro de Alfabetização MOBIL - visando a erradicação do analfabetismo neste Município, nos termos da Lei Federal/nº 5.379, de 15 de dezembro de 1967.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente suplementadas por decreto executivo, se necessárias, atendendo-se o disposto no artigo 43 e seus parágrafos da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo Único- Na hipótese da não existência de dotações próprias no orçamento vigente, o Executivo, após cálculo da despesa no corrente exercício, remeterá projeto de lei solicitando o competente crédito especial.

Artigo 3º) - Nos orçamentos futuros serão consignadas dotações para cumprimento do referido convênio.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 08 de fevereiro de 1971.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

SECRETARIA

Entrada em 09 de fevereiro de 1971.
Reg. nº 217 L. de 1971. Pág. 10.